

MENSAGEM N.º 101, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Encaminha Emenda ao Projeto de Lei que especifica.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – ESTADO DE MINAS GERAIS.**

1. Com as manifestações mais cordiais do meu apreço, dirijo-me a insigne presença de Vossa Excelência para encaminhar, por vosso intermédio, à acurada deliberação de seus dignos pares, a inclusa Emenda ao Projeto de Lei n.º 22, de 2018, que “Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 44 de 25 de março de 2003 e Lei Complementar nº 50 de 12 de janeiro de 2005, modificando a ZIA<sub>I-C</sub> –Zona de Preservação - e ampliando a ZCS – Zona de Indústria, Comércio e Serviços - dispondo sobre modificação e classificação dos usos e dá outras providências”.

2. A Emenda ora proposta objetiva tão somente corrigir o subitem 5.1 e a alínea b, preservando todos os demais dispositivos do Projeto de Lei nº 22/2018, devido erro material, as metragens constantes no Projeto de Lei são as dispostas no Código Florestal. Contudo, conforme se verifica no ofício 001/2017 elaborado pela equipe técnica do Município as metragens são as dispostas na Lei Municipal nº 1613, de 24 de dezembro de 1996. Com isso, nada impede que a Lei Municipal com propósitos urbanísticos tenham medidas acimas do Disposto do Código Florestal, com o objetivo de garantir a preservação ambiental no meio urbano.

3. São Essas, senhor Presidente e demais Edis, as modificações que tínhamos a encaminhar. Sem mais considerações, renovo protestos de estima e consideração extensivos aos demais Pares deste operoso Poder Legislativo, ao passo que rogamos pela aprovação da matéria ora encaminhada.

Unaí, 13 de março de 2018; 74º da Instalação do Município.

José Gomes Branquinho  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador OLIMPIO ANTUNES RIBEIRO NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Unaí  
Nesta